

REVLON

CÓDIGO DE CONDUTA DE TERCEIROS

A Revlon criou marcas icônicas e estabeleceu sua reputação como uma empresa pioneira e criadora de tendências na indústria da beleza. O sucesso de nossa empresa é resultado direto de nossos valores e a demonstração de integridade em tudo o que fazemos.

Somos uma empresa que acredita que como conduzimos os negócios importa tanto quanto os resultados que alcançamos.

Nosso crescimento global é construído com base na confiança que os consumidores depositam em nossas marcas, em nossos produtos de alta qualidade, nas parcerias que temos com fornecedores, parceiros comerciais e outros terceiros, e em nosso respeito pelas comunidades onde operamos. Acima de tudo, visamos a aumentar a sustentabilidade e a responsabilidade de nossos negócios.

*A Revlon e todas as marcas sob seu portfólio de beleza têm o compromisso com a total conformidade com as práticas éticas de negócios e com todas as leis aplicáveis, e esperamos um comprometimento da mesma natureza por parte de nossos vendedores e fornecedores de produtos e serviços, bem como de nossos clientes e parceiros comerciais, licenciados, terceiros fabricantes, agentes e outros representantes, consultores e terceiros (coletivamente, “**Parceiros Terceiros**”).*

Como uma condição para fazer negócios com a Revlon, solicitamos que você cumpra estritamente com todas as disposições do Código de Conduta de Terceiros, na medida aplicável ao nosso relacionamento de negócios. Também solicitamos aos nossos Parceiros Terceiros que adotem as medidas necessárias para garantir que o Código de Conduta de Terceiros seja transmitido nas suas organizações e disponibilizado a todos os seus funcionários e subcontratados que trabalharão com a Revlon ou de acordo com nossos negócios.

A Revlon trabalhará com seus parceiros terceiros, conforme adequado, para garantir que eles compreendam totalmente a intenção e as exigências do Código de Conduta de Terceiros.

Quaisquer violações conhecidas ou suspeitas deste Código de Conduta de Terceiros devem ser informadas imediatamente à Revlon pelo e-mail compliance@revlon.com.

CONFORMIDADE COM AS LEIS

Como um Parceiro Terceiro que esteja trabalhando com a Revlon, esperamos que você cumpra com os mais altos padrões de ética, e você deve cumprir com todas as leis, as normas e os regulamentos aplicáveis de seu país, bem como de todos os países nos quais você faça negócios com ou em nome da Revlon, ou de acordo com nossos Produtos. Isso inclui, entre outros, leis antissuborno, anticorrupção, antilavagem de dinheiro, antiterrorismo, antitruste e de concorrência, de proteção e privacidade de dados, de segurança cibernética, de meio ambiente, saúde e segurança, trabalhistas e empregatícias, de fabricação de produtos, qualidade e segurança de produtos, de regulamentações internacionais de comércio, de sanções, de importação/exportação e de registro de produtos. Caso as práticas locais ou da indústria sejam superiores às exigências legais, a exigência superior deve ser cumprida. Nos casos em que a lei entra em conflito com as disposições do Código de Conduta de Terceiros da Revlon, espera-se que os Parceiros Terceiros cumpram as leis, enquanto buscam cumprir os princípios subjacentes deste Código de Terceiros.

Como uma Empresa dos EUA, a Revlon também poderá exigir que seus Parceiros Terceiros cumpram com determinadas leis dos EUA em relação aos negócios ou aos produtos da Revlon, conforme descrito neste Código de Terceiros ou conforme definido por escrito.

SUBORNO, CORRUPÇÃO E PRESENTES INDEVIDOS

É terminantemente proibido a oferta ou o recebimento de propinas, suborno ou benefícios ou presentes indevidos de qualquer tipo. A Revlon exige que seus Parceiros Terceiros cumpram a todo o momento com as leis e os regulamentos antissuborno e anticorrupção, incluindo, entre outros, a Lei sobre Práticas de Corrupção no Exterior dos EUA e a Lei Antissuborno do Reino Unido.

Conforme exigido por essas leis, a Revlon proíbe estritamente seus Parceiros Terceiros de prometer, oferecer, dar/receber ou fornecer/facilitar quaisquer pagamentos, presentes (incluindo dinheiro e presentes equivalentes a dinheiro, como vales-presente), entretenimento, refeições, viagens, uso de propriedade pessoal, emprego, pagamentos em excesso ou descontos, doações beneficentes ou políticas, produtos da Revlon ou qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente (inclusive por meio de terceiros), em nome da Revlon ou em conexão com os negócios da Revlon, com a finalidade de garantir qualquer vantagem comercial imprópria para obter ou manter negócios novos ou existentes e/ou influenciar indevidamente qualquer ato oficial ou decisão comercial. Essa proibição é aplicável a qualquer coisa de valor fornecida por funcionários públicos, funcionários de empresas públicas e empresas estatais ou de controle estatal, bem como por pessoas físicas e pessoas jurídicas. Do mesmo modo, a Revlon proíbe a agilização ou a emissão de pagamentos de facilitação não autorizados expressamente pela legislação local e apoiados por um recibo oficial.

Os Parceiros Terceiros devem garantir que tenham sistemas adequados em vigor para prevenir o suborno e cumprir as leis antissuborno e anticorrupção aplicáveis, bem como as leis antilavagem de dinheiro e antiterrorismo.

ANTITRUSTE E CONCORRÊNCIA

A Revlon exige que seus Parceiros Terceiros conduzam seus negócios empregando práticas de concorrência justas e rigorosas e em total conformidade com todas as leis globais antitruste e de concorrência. Essas leis proíbem medidas anticoncorrência e visam a promover a livre e justa concorrência para beneficiar o consumidor. Ações proibidas incluem, entre outros, contratos ou acordos que restrinjam o livre comércio, a manutenção ilegal do preço de revenda, a troca de informações confidenciais entre concorrentes, os boicotes em grupo, a discriminação ilegal de preço e o abuso de uma posição dominante no mercado. Os Parceiros Terceiros também são obrigados a empregar práticas comerciais justas, incluindo publicidade precisa e verdadeira.

REGULAMENTAÇÕES INTERNACIONAIS DE COMÉRCIO

Os Parceiros Terceiros da Revlon devem cumprir, a todo momento, com as regulamentações do comércio aplicáveis dos países em que operem. Além disso, você deve cumprir com as regulamentações de comércio dos EUA e outras leis internacionais de comércio (por exemplo, União Europeia, Reino Unido etc.) relacionadas aos produtos ou aos negócios da Revlon, independentemente do local no mundo onde você opere.

De acordo com as leis de comércio dos EUA e outras leis internacionais de comércio, os Parceiros Terceiros da Revlon são proibidos de realizar negócios, direta ou indiretamente, com a Coreia do Norte, a Síria, Cuba, o Irã, a região da Crimeia, Donetsk e Luhansk, inclusive, entre outros, a fabricação, a distribuição ou a venda de produtos. Outras áreas de risco significativo de sanções e controles de exportação incluem, entre outras, Afeganistão, Bielorrússia, China, Mianmar, Rússia, Venezuela, Cisjordânia, Faixa de Gaza e Iêmen. Como resultado, a autorização prévia por escrito da Revlon é necessária para confirmar que qualquer atividade comercial em nome da Revlon em áreas de risco de sanções e/ou controles de exportação (incluindo, entre outros, a lista ilustrativa acima) cumpriria as leis de comércio dos EUA antes de se envolver em qualquer atividade em nome da Revlon.

Além disso, você está proibido de conduzir qualquer negócio em nome da Revlon ou em conexão com os negócios da Revlon com qualquer pessoa ou entidade que seja alvo de sanções governamentais, especialmente pelo governo dos EUA. Para cumprir essa obrigação e sabendo que países e territórios embargados pelos EUA e áreas de risco significativo de sanções e controles de exportação podem mudar de tempos em tempos, você é responsável por conduzir a devida diligência com todas essas pessoas e entidades antes da contratação usando seus próprios recursos, incluindo, entre outros, os recursos on-line disponíveis em <https://sanctionssearch.ofac.treas.gov/>.

As regulamentações de comércio dos EUA também exigem que a Revlon e nossos Parceiros Terceiros cumpram com as sanções a países específicos, cuja lista está disponível on-line em <http://www.treasury.gov/resource-center/sanctions/Programs/Pages/Programs.aspx>, e recusem participar de boicotes que não sejam devido a sanções pelo governo dos EUA com relação aos negócios da Revlon.

Para obter mais informações sobre a conformidade antiboicote, acesse <https://www.bis.doc.gov/index.php>.

LICENCIAMENTO

Os Parceiros Terceiros devem manter todas as licenças, permissões, certificados e outras aprovações e registros governamentais necessários para os produtos e serviços fornecidos à Empresa.

LIVROS E REGISTROS PRECISOS

A Revlon exige que seus Parceiros Terceiros mantenham livros e registros precisos com relação aos negócios da Revlon e não reembolsará as despesas incorridas por um Parceiro Terceiro, exceto se comprovadas com documentação válida e detalhada e expressamente indicadas como sendo reembolsáveis em um acordo por escrito ou de outra forma pré-aprovado pela Revlon por escrito. A Revlon poderá, de tempos em tempos, solicitar a auditoria dos livros e registros de seus Parceiros Terceiros para garantir a conformidade.

CONFLITOS DE INTERESSES

Esperamos que nossos Parceiros Terceiros evitem todos os conflitos de interesses ou situações que criem a aparência de um possível conflito de interesses em suas negociações com a Revlon, em nome da Revlon ou em qualquer conexão com nossos negócios. Qualquer conflito em potencial deve ser divulgado ao departamento de Conformidade da Revlon e solucionado antes de prosseguir com qualquer atividade comercial relevante.

DIREITOS HUMANOS

A Revlon é totalmente comprometida com a proteção dos direitos humanos e faz forte oposição ao uso de mão de obra ilegal como trabalho infantil, trabalho forçado e outras formas de exploração humana e de tratamento inaceitável de trabalhadores. A Revlon exige que você siga as normas trabalhistas internacionais e cumpra todas as leis aplicáveis que protegem os trabalhadores, de modo que sejam tratados com respeito e dignidade e não sofram qualquer abuso físico, verbal, psicológico ou sexual ou má conduta. A Revlon fará negócios somente com organizações que respeitem os direitos humanos e que sejam justas com seus funcionários.

A Revlon proíbe seus Parceiros Terceiros de ter qualquer envolvimento com o que segue:

- Uso de trabalho forçado, trabalho escravo ou mão de obra de presidiários, conforme definido pela lei local;
- Uso de mão de obra infantil ou emprego de pessoa com menos de 15 anos (ou 14, quando a lei do país assim permitir) ou abaixo da idade mínima para trabalhar no país, o que for mais rígido;
- Uso de punição corporal ou outras medidas disciplinares físicas ou mentais;
- Tolerância a atos ilícitos como assédio moral, sexual ou outros; ou
- Discriminação com base em raça; credo; cor; religião; gênero; identidade de gênero; orientação sexual; idade; etnia; nacionalidade; cidadania; deficiência; estado civil, paternidade ou situação familiar; situação de militar/veterano de guerra; situação de vítima de violência doméstica; ou outra característica protegida por lei.

RELAÇÕES TRABALHISTAS

A Revlon exige que seus Parceiros Terceiros cumpram com todas as leis trabalhistas e empregatícias aplicáveis. A Revlon apenas trabalhará com Parceiros Terceiros que cumpram com o que segue:

- Pagamento de salário mínimo de acordo com a lei e fornecimento de remuneração e benefícios por hora-extra trabalhada de acordo com as leis locais e com as práticas prevalentes;
- Adoção de horário de trabalho compatível com a legislação local;
- Cumprimento de leis e regulamentos de imigração aplicáveis em qualquer jurisdição onde operem e contratação apenas de trabalhadores com direito legal de trabalhar no local relevante;
- Disponibilização de um ambiente de trabalho seguro e saudável, incluindo, entre outros, a proteção dos trabalhadores da exposição excessiva a perigos químicos, biológicos ou físicos e de tarefas fisicamente exigentes no local de trabalho e em qualquer moradia fornecida pela empresa;
- Respeito à liberdade de associação garantida por lei e reconhecimento e proteção dos direitos de organização e realização de acordos e convenções coletivas; e
- Promoção dos objetivos de garantir igual oportunidade de emprego com relação ao recrutamento, à contratação, à colocação, à seleção, ao treinamento, ao desenvolvimento, à promoção, à transferência, ao rebaixamento, à medida disciplinar, à remuneração e à rescisão de funcionários.

SAÚDE E SEGURANÇA

A Revlon exige que seus Parceiros Terceiros garantam condições de trabalho seguras, limpas e saudáveis para todos os funcionários, prestadores de serviços e outros trabalhadores. Suas instalações, inclusive a moradia dos funcionários que venha a ser fornecida, devem, no mínimo, cumprir com as leis e os regulamentos de segurança e saúde aplicáveis.

INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS/EXCLUSIVAS E PRIVACIDADE

Como um Parceiro Terceiro da Revlon, você deve proteger as informações confidenciais/exclusivas, segredos comerciais e outras informações comerciais sigilosas da Revlon às quais você possa ter acesso devido à sua relação de negócios com a Revlon. Você está proibido de utilizar indevidamente essas informações para seus próprios fins pessoais ou de divulgar essas informações a pessoas físicas ou jurídicas não autorizadas. Os Parceiros Terceiros devem notificar imediatamente a Revlon se tomarem conhecimento de qualquer divulgação ou uso impróprio, intencional ou não, de informações comerciais confidenciais da Revlon.

PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS

Parceiros Terceiros que têm acesso, manuseiam, processam, transferem, redirecionam ou armazenam os dados pessoais de funcionários, clientes e/ou consumidores da Revlon devem cumprir com as leis e os padrões aplicáveis de proteção e privacidade de dados e com as melhores práticas do setor no que diz respeito à segurança cibernética, à proteção e à privacidade de dados e adotar todas as medidas adequadas e necessárias para proteger essas informações. Os Parceiros Terceiros devem notificar imediatamente a Revlon se tomarem conhecimento de qualquer divulgação ou uso impróprio, intencional ou não, de informações pessoais.

REQUISITOS REGULATÓRIOS

Os Parceiros Terceiros que vendam os Produtos da Revlon, ou que providenciem a venda dos Produtos da Revlon, são responsáveis por trabalhar junto à Revlon para garantir que sejam cumpridos todos os requisitos regulatórios, de registro de produto e de importação/exportação.

QUALIDADE E SEGURANÇA

A Revlon conduz seus negócios de acordo com todas as leis aplicáveis de fabricação, rotulagem e distribuição de produtos e exige que seus Parceiros Terceiros façam o mesmo em relação aos produtos da Revlon. Em especial, a Revlon exige que seus Parceiros Terceiros produzam, embalem, armazenem, enviem ou lidem com os produtos da Revlon (inclusive com os respectivos componentes) de acordo com as boas práticas de fabricação, distribuição e prestação de serviços profissionais prevalentes no respectivo setor.

A Revlon exige ainda que seus Parceiros Terceiros cumpram com todos os regulamentos aplicáveis relativos aos ingredientes e à segurança do produto.

MEIO AMBIENTE

A Revlon exige total conformidade com todas as leis ambientais nacionais e locais e exige que seus Parceiros Terceiros adotem as medidas necessárias para reduzir o impacto ambiental e melhorar seu desempenho.

TRATAMENTO HUMANO DE ANIMAIS

A Revlon não tolera o uso de animais para testes com relação a nossos produtos. Você não deve realizar nem providenciar a realização de testes em animais com os materiais fornecidos à nossa empresa, exceto conforme exigido por lei e previamente notificado à Revlon.

SUBCONTRATAÇÃO DE PARCEIROS TERCEIROS

Quando a Revlon permitir que seus Parceiros Terceiros se envolvam em subcontratação, os Parceiros Terceiros serão responsáveis por garantir que subcontratados, representantes ou agentes usados em conexão com os negócios ou produtos da Revlon entendam e concordem em obedecer e cumpram rigorosamente o Código de Conduta de Terceiros da Revlon. Os Parceiros Terceiros são responsáveis por notificar a Revlon imediatamente sobre qualquer violação real ou suspeita deste Código de Conduta de Terceiros ou da lei aplicável por parte de subcontratados, representantes ou agentes.

DEMONSTRAÇÃO DE CONFORMIDADE

Os Parceiros Terceiros demonstrarão compromisso com os conceitos descritos no Código de Conduta de Terceiros da Revlon, alocando recursos apropriados para gerenciar riscos de ética e conformidade. Os Parceiros Terceiros terão mecanismos para avaliar e gerenciar riscos em todas as áreas abordadas no Código de Conduta de Terceiros da Revlon. Os Parceiros Terceiros terão um programa de treinamento que instrui seus funcionários a tomarem decisões éticas em conformidade com leis, regulamentos e requisitos contratuais aplicáveis e que permite que esses funcionários atendam a essas expectativas.

Espera-se que os Parceiros Terceiros monitorem e melhorem constantemente o sistema de gestão de ética e conformidade, de acordo com as melhores práticas, que incluem, entre outras, a definição de objetivos de desempenho, a execução de planos de implementação e a adoção de ações corretivas necessárias para deficiências identificadas por avaliações internas ou externas, auditorias, inspeções e revisões de gestão.

MONITORAMENTO DA CONFORMIDADE

Para fins de monitoramento da conformidade, a Revlon exige que seus Parceiros Terceiros concluam o processo de devida diligência, que pode incluir, entre outros, preencher e atualizar questionários de devida diligência; passar por verificações de antecedentes e verificação de sanções; cooperar com auditorias periódicas e/ou fornecer provas de auditorias recentes realizadas; usar protocolos de auditoria padrão com achados completos; e fornecer informações adicionais, conforme necessário, para demonstrar conformidade contínua com o Código de Conduta de Terceiros da Revlon.

Esperamos que nossos Parceiros Terceiros sejam abertos e transparentes com a Revlon em relação às investigações sobre violações reais ou suspeitas de violação do Código de Conduta de Terceiros da Revlon. Você deve denunciar imediatamente ao Departamento de Conformidade da Revlon qualquer suspeita de violação deste Código de Conduta de Terceiros e/ou das leis aplicáveis por você, por qualquer um de seus funcionários, subcontratados, representantes ou agentes. É sua responsabilidade garantir que seus funcionários, subcontratados, representantes ou agentes que estejam trabalhando em negócios da Revlon compreendam e cumpram com este Código de Conduta de Terceiros.

RELATÓRIOS

O não cumprimento deste Código de Conduta de Terceiros ou de qualquer lei aplicável (inclusive o não cumprimento da obrigação de denunciar imediatamente qualquer violação real ou suspeita de violação deste Código de Conduta de Terceiros ou de qualquer lei aplicável) servirá de fundamento para que a Revlon tome as providências adequadas, incluindo, entre outros, a implantação de um plano de medida corretiva; o cancelamento de todo e qualquer pedido ou outro negócio pendente; a recusa de pagamento ou reembolso de taxas ou despesas indevidas ou não autorizadas; o término do nosso relacionamento com você; e/ou a aplicação de medida judicial disponível ou de tutelas específicas.

O Código de Conduta de Terceiros da Revlon é atualizado regularmente e está disponível online (inclusive em vários idiomas) em <https://www.revloninc.com/suppliers/code-of-conduct>. Em caso de dúvidas sobre o Código de Conduta de Terceiros da Revlon, entre em contato com o Departamento de Conformidade da Revlon:

DEPARTAMENTO DE CONFORMIDADE DA REVLON

Números da Linha Direta:

Estados Unidos: +1 (844) 718-6403

Reino Unido: 0808 273 5251

África do Sul: +27-872348046

China: 400 120 429

México: 800 681 1874

França: 0 805 98 55 08

Alemanha: 0800 1815158

Espanha: 900 876 206

Japão: 0345-104-429

Coreia do Sul: 00308 491 0127

Singapura: 800 492 2547

Taiwan: 00801-49-1736

Austrália: 1800 879 025

Nova Zelândia: 0800 369 519

Emirados Árabes Unidos: 800 0321233

Itália: 800 974 713

Endereço de e-mail: compliance@revlon.com

Formulário On-line da Linha Direta de Conformidade:

